



LEI Nº 2.325, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.319/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.319, de 08.06.2022, que passa a vigorar com a seguinte classificação orçamentária:

“ Art. 1º. ....

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3320000000 Transferências à União  
25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior.....R\$ 108.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 21 dia do mês de junho de 2022.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
MARCIO ANTÃO CANTERLE  
Secretário Municipal de Administração

**183. INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA****0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO****10081. Construção e Estruturação da Sede da Polícia Civil Judiciária****4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações****25000000000 Recursos não Vinculados de Impostos – exercício anterior**

.....R\$  
**2.213.008,06**

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** As alterações orçamentárias constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 20 dia do mês de junho de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 716, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR WENDER JOAO ARGUELHO BARRETO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – P.D.V.

Exonerar, a pedido, a partir de 15 de junho de 2022, o senhor **Wender Joao Arguelho Barreto**, portadora do RG sob nº 0980348-3 SESP/MT e do CPF sob nº 655.182.091-34, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do Programa de Demissão Voluntário – PDV.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**LEI Nº 2.325, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.319/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.319, de 08.06.2022, que passa a vigorar com a seguinte classificação orçamentária:

“**Art. 1º.** .....

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**3320000000 Transferências à União**

**25001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior.....**  
**R\$ 108.000,00”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 21 dia do mês de junho de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE EDITAL PE 052/2022**

**Recebimento das propostas: a partir do dia 22 de junho de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

**Do encerramento das propostas: dia 07 de julho de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

**Data de abertura das propostas: dia 07 de julho de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

**Início da sessão de disputa de preços: 07 de julho de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais**

**hospitais.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/> **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)**

**Campo Novo do Parecis-MT, 21 de junho de 2022.**

**Leandro Nery Varaschin**

**Pregoeiro**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 714, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**REVOGA A PORTARIA Nº 572/2020 QUE PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA CLENIR MARSCHALL BARRETO.**

Revogar, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022, a Portaria nº 572 de 22 de julho de 2020, que prorroga o prazo da licença para trato de interesse particular da servidora **Clenir Marschall Barreto**.